



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 8/2019

CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES FPTAC

ACT. 06-02-2019

**CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO** - De acordo com a Lei 42/2006, de 25 de Agosto, só os titulares de **Licença de Tiro Desportivo** emitida pela **PSP** poderão frequentar os campos de tiro desportivo, utilizando para tal armas devidamente legalizadas, registadas em seu nome ou utilizadas mediante declaração de empréstimo que cumpra a forma legal.

É **obrigação da FPTAC, e dos clubes organizadores** de competições desportivas, verificar se os participantes cumprem a legislação em vigor.

É obrigatório o uso de auriculares supressores de som, e, para além da linha de tiro, o uso de óculos de proteção, nas disciplinas em que o respetivo regulamento assim o exija.

**ORGANIZAÇÃO** - Salvo situações particulares, como, por exemplo, provas de clube, a **organização das provas (gestão de resultados), estará sempre a cargo da Federação**, nas instalações desportivas em que as mesmas se realizarem.

Para a época em questão, fixa-se em **50,00 € (cinquenta euros) por dia** o valor da "**Taxa de Organização**", cabendo à FPTAC providenciar computador, impressora, e respetivos consumíveis.

Faz parte da gestão da competição, a **emissão periódica dos resultados** da mesma, de modo a que o público, a comunicação social e os próprios agentes desportivos envolvidos, possam acompanhar a evolução dos desempenhos, o que pode ser feito **por intermédio de um quadro geral de resultados**.

Em sua substituição, ou complementando-o, poderá a organização da prova prever a existência de um local de fácil acesso aos espetadores, onde se procederá à **afixação dos resultados da competição** (impressos a partir do computador que faz a gestão dos resultados), **renovando-os periodicamente** à medida que a competição vai evoluindo.

Serão entregues ao clube as listagens que contêm os resultados da competição (ao longo da prova), cabendo a este proceder também à sua divulgação.

Em algumas disciplinas, é igualmente obrigatória, a existência, em cada um dos campos em funcionamento, de um quadro de resultados destinado a informar os atiradores e os árbitros, bem como o público em geral e a comunicação social, do resultado da série que está a decorrer.

O **quadro de resultados** deverá ser **operado por um elemento do clube organizador, o qual prestará ainda assistência à programação da sorteadora, antes do início de cada esquadra, e à resolução dos pequenos imprevistos que possam ocorrer**.

Para além da obrigação de garantir a existência de alvos (pratos, hélices, fans, etc.) e peças de substituição para as avarias mais frequentes, **deverão os organizadores garantir, durante os treinos oficiais e na competição, a permanência de pessoal devidamente habilitado a resolver avarias mecânicas, elétricas e/ou eletrónicas**.

Nas competições do calendário oficial da FPTAC, a **marcação das trajetórias dos pratos**, tanto nos **treinos oficiais**, como na **competição**, estará sempre **a cargo dos clubes organizadores**. Também a **montagem e instalação de pistas** é da **responsabilidade do clube**, devendo ser efetuada na manhã



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

### NORMA OFICIAL 8/2019 CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES FPTAC

ACT. 06-02-2019

da véspera da competição. O Júri de competição verificará a conformidade das marcações antes do início da prova.

O Júri de Competição poderá introduzir alterações às marcações efetuadas, nos casos em que a segurança dos praticantes e “pullers” (pessoal de campo) possa estar em risco, ou quando, no seu entender, a verdade desportiva não esteja assegurada.

É **obrigatória a existência de dorsais e dos respetivos meios de fixação**, a fornecer pelo **Clube Organizador**.

**PROGRAMAS, INSCRIÇÕES E SORTEIOS** - Os **Programas, Fichas de Inscrição e Sorteios** das competições da FPTAC serão elaborados pela mesma e publicados na sua página oficial na internet ([www.fptac.pt](http://www.fptac.pt)). As informações respeitantes aos sorteios efetuados deverão também ser divulgadas no/pelo clube organizador.

As inscrições serão enviadas pelos clubes federados, via fax ou e-mail, em impressos específicos de cada prova, para a FPTAC, **até às 24:00 horas da quarta-feira anterior a cada competição**, ou ainda, pela possibilidade de existência de feriados na semana anterior à competição, **até à hora/data indicada no respetivo programa**.

**As Equipas de Clube deverão ser inscritas conjuntamente com as inscrições individuais** (para a FPTAC, no prazo indicado), podendo, por motivos de força maior (ausência, doença), **antes do início da competição**, ser efetuada qualquer alteração, **devendo neste caso ser sempre autorizada pelo Júri de Competição**.

**NOTA:** Para efeito de participação em competições da FPTAC, e de garantia de cobertura pelo seguro de acidentes pessoais, obrigatório para todos os desportistas amadores, **consideram-se como devidamente legalizados os atiradores cujos documentos de inscrição ou revalidação, e respetivo pagamento, derem entrada nos serviços de secretaria da Federação até à hora do encerramento dos sorteios**.

**CATEGORIAS / ESCALÕES ETÁRIOS / REGIÕES** – Nas competições da modalidade, os atiradores federados inscrever-se-ão e concorrerão no escalão e na categoria indicado na respectiva “Licença Federativa E”, de acordo com as especificações das diversas disciplinas.

No entanto, qualquer atirador, independentemente do escalão em que concorre, poderá vir a sagrar-se “Vencedor Absoluto”, e acumular o correspondente troféu, nas disciplinas e provas em que esta classificação existir.

Nos **Campeonatos Regionais**, os atiradores poderão participar em qualquer zona, independentemente da localização geográfica do clube que representem. Ainda que participem fora da região a que pertence o seu clube, os/as atletas terão sempre direito ao prémio correspondente à sua classificação (quando aplicável). Para que a classificação final do/a atleta seja considerada em determinado Campeonato Regional, o número de provas cujas pontuações contem para a mesma (conforme respetiva Norma Oficial / Regulamento das Competições), deverão ser realizadas nessa região.



**JÚRI DE COMPETIÇÃO / DIRETOR DE CAMPO** – Nas principais competições oficiais, a FPTAC indicará os membros do Júri de Competição. No caso dos elementos do júri serem atiradores participantes na referida competição, as suas inscrições serão de responsabilidade do clube organizador.

O Júri de Competição será constituído por dois ou três elementos, os quais não poderão estar relacionados com o clube organizador, sendo obrigatório que um deles pertença à Direção da FPTAC.

Os membros do Júri não poderão abster-se de tomar posição sobre todos os assuntos que vierem a ser colocados à sua apreciação.

É função do Júri, durante a competição, **verificar se estão a ser cumpridos os Regulamentos e Normas Oficiais**, sendo sua obrigação relatar à FPTAC as anomalias verificadas.

Para cada competição, o **Clube Organizador designará um Diretor de Campo**, que será o elo de ligação entre a organização e o Júri de Competição.

**CONTROLO DAS MUNIÇÕES** - O controlo das munições empregues pelos participantes nas competições (carga, diâmetro dos bagos, etc.) é uma tarefa do Júri, cabendo ao clube anfitrião proporcionar os meios adequados para tal, tais como, envelopes, marcadores, agrafadores, etc.

Os elementos do Júri deverão proceder à recolha das munições a inspecionar, com atuação discreta, no sentido de provocar o mínimo de incómodo aos atiradores em prova.

Deverão ser recolhidos, no mínimo, **dois exemplares, uma vez que o segundo exemplar servirá como contraprova**, no caso da ocorrência de uma carga irregular, relativamente ao primeiro exemplar inspecionado.

No controlo das respetivas munições, os atiradores serão convidados a estar presentes.

**CARTUCHOS COM CARGA IRREGULAR** - Sempre que o controlo da carga dos cartuchos detetar a **presença de cartuchos irregulares**, nos termos da Norma Oficial referente às tolerâncias permitidas nas diferentes disciplinas, os respetivos utilizadores serão **desclassificados** da competição, e imediatamente excluídos.

Tratando-se de uma alteração da carga de chumbo **igual ou superior a 3 (três) gramas**, relativamente à carga permitida, os utilizadores **serão excluídos de toda a atividade, e em todas as disciplinas de tiro com armas de caça, até final da época**.

Os atiradores que se recusarem a permitir o controlo dos respetivos cartuchos, serão igualmente excluídos da atividade de todas as disciplinas, até final da época.

**CONTROLO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL** - O controlo da documentação exigida legalmente aos participantes em treinos ou competições oficiais da FPTAC (licença federativa E, licença de tiro desportivo, e livrete de manifesto da arma) é uma tarefa do Júri e incidirá, em cada competição oficial,



sobre os atiradores que forem submetidos ao controlo das munições. Do controlo efetuado será guardado registo para uso interno da FPTAC.

Os atiradores com documentação em falta, ou desatualizada, serão advertidos, e instruídos relativamente às correções a fazer. Se, num posterior controlo, em qualquer das disciplinas, se verificar a persistência das incorreções anteriormente detetadas, o atirador será desclassificado, não podendo voltar a inscrever-se em qualquer competição oficial da FPTAC, até comprovar a sua regularização.

**INTERRUPÇÃO FORÇADA DO TIRO** - Na eventualidade da ocorrência de condições adversas não solucionáveis, como, por exemplo, uma avaria grave, total ou parcial, dos equipamentos, ou ainda condições climatéricas, falta de energia, etc., impeditivas do desenrolar do tiro em condições mínimas de verdade desportiva, o Júri poderá ter de decidir a interrupção do tiro temporariamente, ou dar por terminada a competição.

As diversas classificações serão então estabelecidas tendo em conta **o maior número de séries completas** a que todos os participantes tiverem atirado. Havendo condições para tal, e se for necessário, proceder-se-á aos desempates previstos nas normas das respetivas disciplinas.

**Nº DE ATIRADORES / Nº DE CAMPOS / HORAS DE SOL** - Dando-se o caso de o número de atiradores inscritos ameaçar não permitir cumprir a prova nas horas de sol disponíveis, o tiro prosseguirá normalmente, até ao ponto em que o Júri verificar que determinada série não deverá iniciar-se, por ser evidente que nem todos os atiradores a poderão completar.

Havendo necessidade de desempate, proceder-se-á de forma igual à da "INTERRUPÇÃO FORÇADA DE TIRO"

**ESQUEMAS IGUAIS** - A exemplo do que ocorre, com alguma frequência, em competições internacionais, a entidade organizadora de competições do Calendário Oficial poderá, com a aprovação do Júri, recorrer à **instalação do mesmo esquema em todos os campos em funcionamento, como solução de recurso**, designadamente, em caso de "conflito" entre um número elevado de atiradores, o número de pratos a atirar, o número de campos existentes e as horas de sol disponíveis,

Os atiradores iniciarão a prova no campo que lhes couber por sorteio, acabando-a no campo que a rotação, ou ordem normal de tiro, vier a determinar.

No caso de uma prova em dois (ou mais) dias, poderá ser marcado um, ou mais, esquemas diferentes, distribuídos por todos os campos em funcionamento, desde que se garanta que, todos os atiradores atirarão ao mesmo número de séries/esquemas, independentemente do(s) campo(s) em que atirem.

Uma tal solução proporcionará ganho de tempo, cabendo aos atiradores os mesmos pratos e os mesmos esquemas, embora em campos diferentes.

**FALTAS / ABANDONOS** - Uma vez efetuado e divulgado o sorteio das esquadras de qualquer competição oficial da FPTAC, **todos os atiradores sorteados passarão a ser "devedores" da respetiva "Taxa de Inscrição"**.



## NORMA OFICIAL 8/2019 CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES FPTAC

ACT. 06-02-2019

Assim, todos **os atiradores que, tendo sido sorteados, não comparecerem à respetiva competição ficarão obrigados ao pagamento de uma penalização**, a liquidar até final do ano em curso, sem o que, não poderão revalidar a “Licença Federativa E” na época seguinte.

**Para a época em questão, fixa-se em 20,00 € (vinte euros) o valor da “Penalização por Falta”.**

O valor da penalização por falta, a pagar junto dos serviços de secretaria da FPTAC, reverterão a favor da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, que emitirá recibo da verba recebida.

Para além disso, **permanece a obrigatoriedade da justificação da falta verificada**, a qual terá que ser apresentada nos serviços de secretaria da FPTAC, antes do prazo limite de inscrição para a prova oficial seguinte da mesma disciplina.

As justificações deverão estar devidamente fundamentadas, através dos elementos comprovativos geralmente aceites, tais como: atestados médicos, declarações de hospital, de seguradoras, e outros motivos de força maior.

**As faltas consideradas justificadas** permitirão a inscrição nas provas oficiais seguintes.

**As faltas consideradas não justificadas** serão sancionadas com a impossibilidade de inscrição na prova oficial seguinte, da mesma disciplina. Em caso de **reincidência**, os prevaricadores ficarão **excluídos de toda a atividade da respetiva disciplina, até final da época em curso**. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação do atirador.

Relativamente aos abandonos ocorridos durante o decorrer de uma competição, **mantém-se a obrigatoriedade de justificação, através dos elementos de prova geralmente aceites**, salvo nas situações em que os membros do Júri possam comprovar a necessidade do abandono.

**Os abandonos considerados não justificados** serão sancionados com a impossibilidade de inscrição na prova oficial seguinte, da mesma disciplina. Em caso de **reincidência**, os prevaricadores ficarão **excluídos de toda a atividade da respetiva disciplina, até final da época em curso**. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação do atirador.

**ATRASOS** - Os atiradores que, por motivo não imputável à organização, chegarem atrasados a uma das séries, terão direito a repetir a série em falta, em momento a indicar pelo Júri, no caso de se apresentarem ao árbitro da série a que faltaram, **com esta ainda a decorrer**, o que deverá ser assinalado pelo árbitro na folha de resultados.

Ao resultado dessa “série de recuperação” serão descontados:

- 3 (três) pratos “bons”, ou seja, **o atirador será penalizado com 3 (três) “zeros”, nas disciplinas olímpicas, Trap e Trap 4;**
- 5 (cinco) pratos “bons”, ou seja, **o atirador será penalizado com 5 (cinco) “zeros”, na disciplina de Fosso Universal FPTAC e Trap 5;**
- 6 (seis) pontos, ou seja, **o atirador será penalizado com 6 (seis) “zeros”, na disciplina de Trap 3**



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 8/2019

CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES FPTAC

ACT. 06-02-2019

No **Compak Sporting FPTAC**, o atirador que chegar atrasado **será penalizado com 25 (vinte e cinco) “zeros”**. Caso se apresentem após o termo da respetiva pranchada, deverão solicitar ao Júri autorização para continuar a atirar as restantes séries, mas **sem direito a repetir a série em falta**.

No **Percurso de Caça FPTAC** e **Sport FEDECAT - FPTAC**, serão averbados ao atirador atrasado, **tantos “zeros”, quantos os pratos a que o atirador faltou**, recomeçando a atirar, na sua vez, na próxima posição da linha ou do percurso.

**FALTAS À ARBITRAGEM** - Serão penalizados com 3 (três) zeros os atiradores que faltarem às suas obrigações de árbitro principal, ou auxiliar.

- Na disciplina de **TRAP 3** (- 6 seis) pontos, ou seja, o atirador será penalizado com - 6 (menos seis) pontos.

Serão excluídos de toda a atividade da respetiva disciplina, **até final da época**, os atiradores reincidentes. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação ao atirador.

**Se a infração ocorrer na última competição oficial da FPTAC de determinada disciplina**, numa determinada época desportiva, o atirador ficará automaticamente impedido de participar na primeira competição oficial da FPTAC, daquela mesma disciplina, na época seguinte.

**DORSAIS E EQUIPAMENTO** - Os dorsais deverão ser colocados **nas costas do atirador, acima da linha da cintura, devendo o seu conteúdo ser integralmente visível**, incluindo a eventual publicidade neles contida. Não é permitido vestuário sem mangas, calçado aberto, e calções acima das medidas previstas.

Em caso de incumprimento, o Júri deverá advertir o infrator, convidando-o a reparar a falta, excluindo-o da competição, em caso de reincidência.

**RECLAMAÇÃO** - Fixa-se em **50,00€ (cinquenta euros) o valor da caução** que, obrigatoriamente, deverá acompanhar qualquer reclamação escrita apresentada ao **Júri de Competição**.

Os valores que forem retidos, em caso de improcedência da reclamação apresentada, reverterão a favor da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, que emitirá recibo da verba recebida.

**CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS** - Perdem o direito aos respetivos prémios os atletas que não estejam presentes na cerimónia de entrega dos mesmos.

**CONTROLO ANTIDOPAGEM** - tendo em conta os princípios da ética, da defesa do espírito e da verdade desportiva, e da formação integral de todos os participantes nas competições desta modalidade desportiva, **todas as competições oficiais podem ser objeto de controlo antidopagem**.